



PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 012/2021 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 390/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES 15/01/2020, NOS AUTOS Nº 2019004842.

I - DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 - SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias - OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de CONTRATANTE.

GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre - RS, CEP: 90.020 - 060, neste ato representada por Marcelo Wais, inscrito no CPF sob o nº 632.005.380-15, de agora em diante denominada de CONTRATADA.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I - O presente termo tem por objetivo a prorrogação ao contrato primitivo firmado pelas partes em 15/01/2020 -Contrato nº 390/2019 - Pedido de Cotação nº 202/2019, que versa contratação de empresa seguradora, para o desenvolvimento e implementação de um programa de seguro de vida, em grupo, a todos os colaboradores que atuarão nas unidades do interior da Hemorrede Pública de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses, com o objetivo de promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta na Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I (Termo de Referência), constantes ao Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos 2019004842.









II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01,** da **Cláusula II** do **Contrato nº 390/2019**, permanecerá inalterado, ou seja, o valor total global e estimado de R\$ 4.384,80 (quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

II.III – O presente Termo Aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 15/01/2021 e findando-se em 14/01/2022.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, ambos constantes dos autos 2019004842, Pedido de Cotação nº 202/2019, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 15 dias do mês de 1000 de 2021.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E HUMANO – IDTECH JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO CONTRATANTE

> MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS ADVOGADO – OAB/GO 16.716 ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

noumm

GENTE SEGURADORA S/A MARCELO WAIS CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF: 605 +32 331-86.

CPF/MF:

2